

PORTARIA Nº 042/GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o instrumento de distribuição anual do orçamento destinado às unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme Processo nº 23443.000080/2026-37.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a distribuição do orçamento 2026 destinado aos *Campi* do Instituto Federal do Amazonas.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA COLETA DE DADOS PARA A MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REDE FEDERAL DE EPCT

Art. 2º A distribuição orçamentária do IFAM tem como base as informações publicadas pela última versão da Plataforma Nilo Peçanha.

Art. 3º A distribuição orçamentária considerará as seguintes categorias:

I - Funcionamento: manutenção e desenvolvimento das atividades da instituição constituído do orçamento de custeio da Matriz Conif, tendo como base a matrícula total;

II - Qualidade e Eficiência: atividades desenvolvidas pelas instituições oriundas do custeio da definição da Matriz Conif, aferida, a partir de indicadores disponíveis na Plataforma Nilo Peçanha;

III - Serviços de Tecnologia Comuns: deverá ser o mesmo orçamento de 2025 destinado aos serviços comuns e que atendem a todas as unidades e que deverá ser subtraído do bloco Qualidade e Eficiência definido pela Matriz Conif;

IV - Aporte para Ensino, Pesquisa e Extensão: deverá ser o mesmo orçamento de 2025 destinado a custear os projetos de ensino, pesquisa e extensão que atendem todas as unidades e que deverá ser subtraído do bloco Qualidade e Eficiência definido pela Matriz Conif;

V - Assistência Estudantil: refere-se à assistência aos estudantes em relação a programas e projetos, benefícios sociais e acompanhamento do aluno. Os valores destinados a cada unidade são definidos pela Matriz Conif e ficam totalmente alocados nas unidades acadêmicas;

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A distribuição orçamentária instituída nesta Portaria considerará um período de 1 (um) ano e deverá ser revisada anualmente conforme parâmetros definidos pela Matriz Conif e pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Para as unidades que receberam um repasse menor por meio da Matriz Conif, será garantido em 2026 o mesmo valor estabelecido no orçamento de 2024.

§ 1º O orçamento para recomposição das unidades que receberam a menor será oriundo do Bloco Qualidade e Eficiência.

§ 2º A garantia desta recomposição se aplica exclusivamente a 2026 e deverá ser reavaliada para o orçamento do ano seguinte.

§ 3º As unidades que necessitarem de recomposição orçamentária deverão apresentar à Reitoria os contratos que justifiquem o valor solicitado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Comissão de Orçamento do IFAM atuará de forma permanente na análise anual dos critérios, dos parâmetros e dos ponderadores que compõem a distribuição orçamentária do IFAM.

Parágrafo único. Da análise prevista no *caput* deste artigo poderá resultar a revisão dos indicadores e o seu percentual de abrangência.

Art. 7º Qualquer excedente orçamentário deverá ser utilizado para compensar o orçamento das unidades que não tiveram correção no seu orçamento em relação ao exercício anterior.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, a publicação do orçamento no site do IFAM, conforme definição desta Portaria.

Art. 9º Caberá à Pró-Reitoria de Administração fazer o acompanhamento da execução orçamentária da Reitoria e dos *Campi* e disponibilizar a execução no site do IFAM.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ANEXO DA PORTARIA Nº 042/GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

BLOCO CUSTEIO							
Unidade	Valor Matriz Conif 2025	Valor Matriz Conif 2026	Diferença	%	Orçamento 2025	Necessidade de Complementação 2026	Orçamento 2026
Campus Avançado Boca do Acre	R\$ 702.198,41	R\$ 733.819,07	R\$ 31.620,66	4,503%	R\$ 904.585,00	R\$ 170.765,93	R\$ 904.585,00
Campus Coari	R\$ 1.533.333,16	R\$ 1.555.736,18	R\$ 22.403,02	1,461%	R\$ 2.007.530,00	R\$ 451.793,82	R\$ 2.007.530,00
Campus Eirunepé	R\$ 1.411.386,52	R\$ 1.762.382,34	R\$ 350.995,83	24,869%	R\$ 1.586.263,00	-R\$ 176.119,34	R\$ 1.762.382,34
Campus Humaitá	R\$ 1.448.794,41	R\$ 1.712.971,68	R\$ 264.177,27	18,234%	R\$ 2.549.336,00	R\$ 836.364,32	R\$ 2.549.336,00
Campus Iranduba	R\$ 702.198,41	R\$ 733.819,07	R\$ 31.620,66	4,503%	R\$ 976.801,00	R\$ 242.981,93	R\$ 976.801,00
Campus Itacoatiara	R\$ 1.400.880,96	R\$ 1.741.607,69	R\$ 340.726,73	24,322%	R\$ 2.332.642,00	R\$ 591.034,31	R\$ 2.332.642,00
Campus Lábrea	R\$ 1.675.633,97	R\$ 1.683.645,66	R\$ 8.011,69	0,478%	R\$ 2.776.082,00	R\$ 1.092.436,34	R\$ 2.776.082,00
Campus Manacapuru	R\$ 668.512,83	R\$ 813.889,12	R\$ 145.376,29	21,746%	R\$ 1.219.716,00	R\$ 405.826,88	R\$ 1.219.716,00
Campus Manaus Centro	R\$ 8.963.598,91	R\$ 10.065.659,74	R\$ 1.102.060,83	12,295%	R\$ 8.963.598,91	-R\$ 1.102.060,83	R\$ 10.065.659,74
Campus Manaus Distrito Industrial	R\$ 3.819.140,43	R\$ 4.320.466,68	R\$ 501.326,25	13,127%	R\$ 3.819.140,43	-R\$ 501.326,25	R\$ 4.320.466,68
Campus Manaus Zona Leste	R\$ 6.443.719,36	R\$ 7.149.838,43	R\$ 706.119,07	10,958%	R\$ 6.443.719,36	-R\$ 706.119,07	R\$ 7.149.838,43
Campus Maués	R\$ 1.643.277,44	R\$ 1.885.943,55	R\$ 242.666,12	14,767%	R\$ 2.534.404,00	R\$ 648.460,45	R\$ 2.534.404,00
Campus Parintins	R\$ 2.590.020,57	R\$ 3.012.859,31	R\$ 422.838,75	16,326%	R\$ 2.590.020,57	-R\$ 422.838,75	R\$ 3.012.859,31
Campus Presidente Figueiredo	R\$ 2.068.641,55	R\$ 2.513.850,88	R\$ 445.209,33	21,522%	R\$ 2.106.229,00	-R\$ 407.621,88	R\$ 2.513.850,88
Campus São Gabriel da Cachoeira	R\$ 1.446.350,63	R\$ 1.656.075,15	R\$ 209.724,53	14,500%	R\$ 1.996.240,00	R\$ 340.164,85	R\$ 1.996.240,00
Campus Tabatinga	R\$ 1.242.173,92	R\$ 1.758.882,18	R\$ 516.708,26	41,597%	R\$ 2.400.607,00	R\$ 641.724,82	R\$ 2.400.607,00
Campus Tefé	R\$ 1.502.437,78	R\$ 1.509.238,88	R\$ 6.801,10	0,453%	R\$ 1.926.080,00	R\$ 416.841,12	R\$ 1.926.080,00
Reitoria	R\$ 4.804.899,83	R\$ 5.405.414,64	R\$ 600.514,81	12,498%	R\$ 6.213.245,00	R\$ 807.830,36	R\$ 6.213.245,00